

# Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

LEI MUNICIPAL Nº010, DE 08 DE JULHO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO, Prefeito Municipal de São José do Norte em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

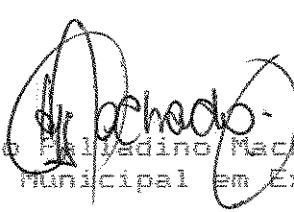
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, um terreno localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, perímetro urbano desta cidade, para fins de edificação de um prédio para a Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º - O terreno mencionado no art. 1º desta Lei tem uma área de 1.200m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), assim distribuídos: 30,00mts (trinta metros) de frente, ao leste, com a Avenida Presidente Getúlio Vargas, por igual largura no fundo, a oeste, com terreno do Município cedido a CORSAN, por 40,00mts (quarenta metros) de comprimento, por ambos os lados, dividindo-se ao norte, ainda com terreno do Município cedido à CORSAN e ao sul, com área doada a Brigada Militar.

Parágrafo único - Se no prazo de 05 (cinco) anos não for edificado o Prédio da Delegacia de Polícia Civil, o referido terreno retorne a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 08 DE JULHO DE 1996.

  
João Palladino Machado  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Noeli Maria Costa da Silva  
Secretário Municipal de Administração

Registrado no livro 07  
às folhas 80 e 80v  
anotado no livro .....  
as fichas .....

12 de setembro de 1996